

ALOCAÇÃO DIRETOR DE ESCOLA PEI

– EE NAZIRA NAGIB JORGE MURAD RODRIGUES

Dia: 14/03/2022 (segunda feira)

Horário: 08h00

Local: Diretoria de Ensino Região Sorocaba

Endereço: Rua Manoel Gomes dos Santos Neto, 45 – Jardim Pagliato
Sala da Dirigente Regional de Ensino – 1º Andar – Sala Nº 102

Publico Alvo: Alocação de Gestão – Diretor de Escola

- 01 (um) Cargo Vago de Diretor de Escola □ **EE NAZIRA NAGIB JORGE MURAD RODRIGUES**

Resolução SE 4, de 3-1-2020

Artigo 13 - Na existência de vagas de Diretor, Vice-diretor ou Professor Coordenador Geral em unidade escolar já participante do Programa, terão prioridade os docentes que atuam em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI na própria unidade escolar, antes da chamada dos profissionais classificados no processo de credenciamento, desde que atendido o disposto nesta resolução e que apresentem o perfil exigido para o exercício da correspondente designação.

Observação □ Os interessados da **EE NAZIRA NAGIB JORGE MURAD RODRIGUES** devem apresentar interesse até 10/03/2022 as 12h00, para a Supervisora da Escola Profª Divanilza no e-mail >divanilza.brisola@educacao.sp.gov.br

Artigo 14 - Na inexistência de interesse dos docentes da unidade escolar previstos nos artigos 12 e 13 desta resolução, as vagas para as funções da equipe gestora deverão ser oferecidas por meio de processo de credenciamento, na seguinte conformidade:

I - A Diretoria de Ensino selecionará o diretor dentre os profissionais classificados no processo de credenciamento.

Observação □ Será utilizada a lista de credenciamento Inicial/2022.

- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.
- 2 - A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição, conforme edital de credenciamento.
- 3 - Se houver acúmulo só poderá entrar em exercício após a publicação do acúmulo no DOE.
- 4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Sorocaba, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

